



HOMOLOGO

20/09/21

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

*Horácio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 147/21, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

Concede às Escolas Família Agrícola de Rondônia – EFA permissão para executar as adequações propostas na Nota Técnica, com ações para o encerramento do ano letivo e estágios para os cursos técnicos em Agropecuária e Agroecologia, excepcionalmente para o ano de 2021 e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n. 008/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 056/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 23 de agosto de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder às Escolas Família Agrícola de Rondônia – EFA, permissão para executar as adequações propostas na Nota Técnica, com ações para o encerramento do ano letivo e estágios para os Cursos Técnicos em Agropecuária e Técnico em Agroecologia, excepcionalmente para o ano de 2021.

Parágrafo único. Fica por este Ato orientada as Escolas da Família Agrícola de Rondônia – EFA, quanto ao disposto no Decreto nº 26.134, de 17 de junho de 2021, que trata sobre o implemento de ações para o enfrentamento da pandemia por parte dos municípios do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Adir Josefa de Oliveira*  
Conselheira Adir Josefa de Oliveira  
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

PUBLICADO NO DOE nº 200

Em 06/10/21